



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO Nº 153 / 2025 AGR/GESB-06090**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REMOTA			
<b>1. ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>			
NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR		
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010		
<b>2. FISCALIZADO</b>			
NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO		
REPRESENTANTE:	RICARDO JOSÉ SOAVINSKI		
ENDEREÇO:	AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO		
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
<b>3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO</b>			
TIPO DE FISCALIZAÇÃO:	REMOTA / INFRA ESTRUTURA	DATA:	1º de setembro de 2025
CIDADE:	Corumbaíba	GRS:	Morrinhos
<b>4. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS</b>			
<p>Em 1º de setembro de 2025, a prestadora de serviços Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, apresentou resposta ao Termo de Notificação (TN) nº 144/2025, informando a correção da não conformidade "<b>áreas de risco sem aviso de advertência nos poços 538 e 541 (Faz. Divino Magno), Frutago e Parmalat e na EEE/Faz. Arrependido</b>", apresentando registro fotográfico do cumprimento da Determinação 2 do Relatório de Fiscalização nº 362/2024.</p> <p>Esta gerência, ao avaliar o Relatório Fotográfico apresentado pela Saneago constatou não ser possível verificar o cumprimento da determinação conforme discriminado a seguir:</p> <p>1º) Não consta no registro fotográfico as coordenadas dos locais de instalação as unidade vistoriadas (4 poços e ETE).</p> <p>2º) Não foi apresentado o registro fotográfico de cumprimento da determinação relativa ao Poço 541 (aviso de risco).</p> <p>3º) Não foi apresentado o aviso de área de risco na área do P 538 (e sim, a identificação da unidade).</p> <p>4º) Não foi apresentado o aviso da área de risco nas unidade integrantes da estação de tratamento de esgotos Fazenda Arrependido (e sim, a identificação da unidade).</p> <p>Desta forma, <b>considera-se como não cumprida a determinação apresentada no referido TN</b>, tendo em vista não ser possível identificar a localização das unidades por intermédio de coordenadas.</p> <p>Sugere-se que a empresa apresente novo registro fotográfico com os avisos de áreas de risco, com coordenadas dos locais vistoriados, inclua o registro do Poço 541 e apresente o registro das unidades da ETE que necessitam de aviso de risco.</p> <p>Sugere-se que se informe, também, que nova fiscalização será agendada para verificação do cumprimento da determinação.</p>			
<b>5. ENQUADRAMENTO LEGAL DA NÃO CONFORMIDADE</b>			
Art. 11, inciso III da Resolução Normativa nº 25/2015-CR da AGR			

GOIÂNIA, 1º de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Gestor (a) de Recursos Naturais**, em 01/09/2025, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **79077752** e o código CRC **00B5AB58**.

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO**

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202500029001780



SEI 79077752